**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Setor Requisitante (Secretaria): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Responsável pela Demanda: ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI.

**Objeto**:

( ) Serviço não continuado;

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;

(X) Material de consumo;

( ) Material permanente / equipamento.

**Forma de Contratação sugerida**:

( X ) Modalidades da Lei 14.133/21

( X ) Pregão/ Menor Preço;

( ) Dispensa/Inexigibilidade;

( ) Credenciamento;

( ) Adesão à IRP de outro Órgão.

**Item previsto no plano anual de contratação – PAC**:

(x) Sim – Especificar Ano: 2025 - Especificar item: SEQ.04AS

( ) Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

**1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso**:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.** Com a exposição:

A cesta básica é um benefício eventual de Assistência Social, regulamentada pela Resolução 004/2007 do Conselho Municipal de Assistência Social, que pode ser disponibilizada para indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, causada pela ausência ou renda mínima, insuficientes para garantir uma segurança alimentar adequada, visando reestabelecer de maneira imediata a segurança alimentar dessas famílias.

Os seguintes argumentos fundamentam a necessidade da solicitação:

**Garantia de Direitos**: Assegurar o acesso à alimentação é um direito fundamental de todo cidadão. Muitas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, não têm condições de garantir uma alimentação adequada para seus membros. A distribuição de cestas básicas é uma maneira de garantir esse direito básico e essencial.

**Impacto na Saúde e no Bem-Estar**: A falta de acesso a alimentos adequados não apenas coloca em risco a saúde física das famílias, mas também afeta seu bem-estar psicológico e emocional. A insegurança alimentar pode levar a uma série de problemas de saúde e agravar ainda mais a situação de vulnerabilidade das famílias.

**Apoio às Ações Estratégicas da Política de Assistência Social:** Essa medida integra as ações planejadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que visa proteger as famílias em situação de risco, promovendo acesso a recursos básicos que impactam positivamente no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**Demanda Reprimida e Cenário Econômico Atual:** O aumento da procura por benefícios assistenciais devido a fatores como desemprego, crise econômica e desigualdades sociais evidencia a necessidade de reforçar a distribuição de cestas básicas para atender adequadamente ao público-alvo.

**Apoio ao Planejamento Estratégico Municipal:** A aquisição está alinhada ao planejamento estratégico do município, que prioriza a promoção da dignidade e cidadania das famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso às necessidades básicas como forma de redução de desigualdades.

**Efetividade e Agilidade na Resposta às Demandas:** A realização de um processo licitatório permite a aquisição planejada e eficiente das cestas básicas, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma transparente, responsável e com a melhor relação custo-benefício.

Diante desses argumentos, fica evidente a necessidade e a importância da solicitação para realização do processo de aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social atendidas pela Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família.

**1.1 Descrição /identificação da necessidade:**

() Nova contratação

( ) Nova contratação em vista de extinção contratual

( X ) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante

( ) Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

\*Observações:

4.2. CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica

4.3. VIGÊNCIA: Não se aplica

4.4. CONTRATADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada**:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **CATMAT** | **QUANTIDADE** | **UNIDADE**  **DE**  **MEDIDA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | **CESTA BÁSICA MONTADA E EMBALADA CONTENDO:**  **02 PACOTES - ARROZ POLIDO TIPO 1 5KG –** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 5KG. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  **02 PACOTES - FEIJÃO CARIOCA/ CARIOQUINHA TIPO 1 1KG** – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: 1 – NÃO TORRADO. NOVO. TIPO 1. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 1KG. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  **01 PACOTE - SAL REFINADO EXTRA IODADO (CLORETO DE POTÁSSIO) 1KG**– INGREDIENTES: SAL REFIADO EXTRA IODADO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES, FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DEVALIDADE: MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  **01 PACOTE 500g- MACARRÃO ESPAGUETE –** INGREDIENTE: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS. EMBALAGEM: CONTENDO NO MÍNIMO 500G, DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  **01 PACOTE 500g- MACARRÃO TIPO PARAFUSO** – INGREDIENTE: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  **01 PACOTE - AÇÚCAR CRISTAL 5KG** –PRODUTO PROCESSADO DE CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM. EMBALAGEM: CONTENDO NO MÍNIMO 5KG, DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  **01 PACOTE - CAFÉ COM SELO DE PUREZA ABIC 500G** – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PROCESSO FINO E UNIFOME, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  **01 PACOTE - FUBÁ DE MILHO 1KG** – FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRANULOMETRIA FINA, DE COR AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  **01 PACOTE- FARINHA DE TRIGO 1KG-** ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE PAPEL OU FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  **02 UNIDADE - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML** – OLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM PET DE 900ML. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  **02 UNIDADE - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO** –MASSA DE TOMATE, TIPO: CONCENTRADO; APRESENTAÇÃO: CREME, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  **01 PACOTE - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS 300G** – BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: DOCE; ALIMENTAÇÃO TIPO: ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABORES DIVERSOS- PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 300G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.    **01- PACOTE 350 G –BISCOITO DE MAIZENA TRADICIONAL -** BISCOITO CLASSIFICAÇÃO: DOCE; APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 350G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  **01- PACOTE 400G LEITE EM PÓ INTEGRAL-** EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA DE 400 GRAMAS. NÃO DEVE CONTER NA FORMULAÇÃO SABORES OU AÇÚCARES. PACOTE COM NO MÍNIMO 400G, INTACTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.  **01 UNIDADE** - **ACHOCOLATADO EM PÓ COM VÍTAMINAS E MINERAIS** – ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 370 GRAMAS, INTACTA.PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PATIR DA DATA DE ENTREGA.  **02 UNIDADE- LATA DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125G -** SEM FERRUGEM E/ OU AMASSADAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIF.  **01 PACOTE - SABÃO EM BARRA EM EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200G CADA** – COMPOSIÇÃO: SABÃO EM BASE DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.  **01 PACOTE- PAPEL HIGIÊNICO COM 4(QUATRO) ROLOS BRANCO-** PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, TIPO SEM PERFUME, FOLHAS ALTAMENTE ABSORVENTES COM ROLOS DE METRAGEM 60 X10.  **01 UNIDADE- CREME DENTAL 90G- DENTIFRÍCIO;** COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM); APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL; CAPACIDADE MÍNIMA: 90G. USO ADULTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  **01 UNIDADE - SACO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 30 KG**, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. | 466632 | 5.400 | UNIDADE | R$ 229,43 | R$1.238.922,00 |
| **OBS: A CESTA BÁSICA DEVERÁ SER MONTADA E ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM PELA EMPRESA CONTRATADA.** | | | | | | |
|  | | | |  | **TOTAL** | **R$1.238.922,00** |

**Obs.: Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, assim como, para fins de descrição dos itens, considerando a possível divergência entre o Edital e os itens lançados através do catálogo do sistema Compras Governamentais, será considerado para fins de proposta, o DESCRITIVO CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**3. Prazos:**

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 04/2025;

Estimada de disponibilização do bem/serviço: Conforme demanda;

Data início da execução: 04/2025

**4. Requisitos da contratação**

4.1. Garantia do Produto: Garantia mínima de 12 (doze) meses

4.2. Local da entrega: Almoxarifado Central

4.3. Endereço de entrega: Avenida Prefeito Moacyr Castanho Nº 1434, Centro, CEP 86.360-000 –Bandeirantes – PR.

4.4. Telefone de Contato: (43) 3542-4525

4.5. Horário da Entrega: 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00

4.6. Data da vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

**6. Créditos Orçamentários**:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | RECURSO |
| 289 - 09.001.08.244.0810.2065.3.3.90.32.00 | BENEFICIOS EVENTUAIS | 00000/00000.01.07.  00.00.1.500.0000 |

6.1. Valor estimado da contratação: R$ 1.238.922,00 (um milhão duzentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e dois reais).

6.1.1. Valor estimado custeio: R$ 0,00

6.1.2. Valor estimado investimento: R$ 0,00

6.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

Em decorrência da grande importância em se adquirir os itens que compõem o processo, considerando em decorrência a diminuição do estoque atual, optamos por realizar esse processo, para que possamos adquirir e disponibilizar as cestas básicas do município, onde após o levantamento da necessidade, entramos em contato com empresas, com o intuito em receber os orçamentos e assim, darmos início ao processo de aquisição.

**7. Grau de prioridade:** (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa

**8. Demanda inédita na Administração?** ( ) SIM (x) NÃO

**9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:**

a) Fiscal do Contrato: CIRLEI SOCORRO JUSTO DOS SANTOS – Matricula n. º 3375

b) Gestor do Contrato: WANDA STORER – Matricula n. º 4471

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 23 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rosiane Cristina Vieira Néia Stórti

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família